



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Lei n.º 2.405, de 29 de Dezembro de 2.014.**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a locação de imóvel e cessão de uso do mesmo para a COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e, eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à locação de imóvel e cessão de uso do mesmo, para a Empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS**, inscrita no CNPJ 01.604.998/0001-04, com a finalidade de instalação da atividade da empresa no Município.

**Parágrafo Único** – O imóvel locado e cedido destinar-se-á, exclusivamente, ao funcionamento das atividades da referida empresa.

**Art. 2º** - A vigência do contrato deverá encerrar-se até no máximo em 31 de Dezembro de 2016.

**Art. 3º** - A locação e cessão de que tratam o Art. 1.º desta Lei, serão feitas através de contratos e/ou convênios, observadas as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias já existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2.014

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO  
Prefeito Municipal